PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 | EDITAL Nº 063/2026

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de São João do Manhuaçu/MG, conforme Contrato de Repasse OGU MESP nº 944980/2023 – Operação CAIXA nº 1088462-98/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG torna pública a presente retificação e os esclarecimentos referentes aos apontamentos apresentados pela empresa DL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o propósito de uniformizar as informações dos documentos integrantes do edital e informar o tratamento dado aos questionamentos. As disposições não expressamente retificadas permanecem inalteradas.

1 – DAS CORREÇÕES DE ERROS MATERIAIS

1.1. No subitem 22.1 do Edital, onde consta o prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses, passa a constar 12 (doze) meses, conforme o Anexo VI – Minuta do Contrato.

1.2. No subitem 22.3 do Edital, onde consta o prazo de execução das obras de 04 (quatro) meses, passa a constar 03 (três) meses, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, o Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços e o Anexo VI – Minuta do Contrato.

1.3. Na cláusula 6.1 da Minuta do Contrato – Anexo VI, onde consta “12 (seis) meses”, passa a constar “12 (doze) meses”, corrigindo-se a indicação por extenso.

1.4. No item 13.1 do Projeto Básico, onde consta o valor global estimado de R$ 2.815.127,92, passa a constar R$ 935.266,29 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor já indicado no item 14.2 do Projeto Básico, no Edital e na Planilha Orçamentária de referência. A correção não altera o orçamento-base nem os quantitativos da obra.

2 – DOS ESCLARECIMENTOS AOS APONTAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Prazo para envio da proposta readequada (item 12.1). Permanece o prazo inicial de 02 (duas) horas para apresentação da proposta readequada e dos documentos correlatos. Esclarece-se que o item 13.7 do Edital prevê a possibilidade de prorrogação, mediante solicitação do licitante e

Assinado por 1 pessoa: NATAN BEBIANO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D747-3C60-0DA6-7B01 e informe o código D747-3C60-0DA6-7B01

apreciação do Agente de Contratação, consideradas as circunstâncias concretas e a complexidade dos documentos exigidos. Não há alteração do prazo inicial previsto no instrumento convocatório.

2.2. Certidão relativa à proibição do trabalho infantil (item 14.6.2). Esclarece-se que permanece inalterada a exigência documental prevista no item 14.6.2 do Edital, relativa à comprovação do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, devendo os licitantes observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.3. Divergência do valor global (item 13.1 do Projeto Básico). O valor de R$ 2.815.127,92 decorre de erro material de redação identificado no item 13.1 do Projeto Básico. Para todos os efeitos do certame, o valor global estimado da contratação é de R$ 935.266,29, conforme estabelecido no Edital, no item 14.2 do Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de referência, permanecendo inalterado o orçamento originalmente aprovado. A correção encontra-se formalizada no subitem 1.4 desta retificação. Ressalta-se, ainda, que o item 2.2 do Edital estabelece expressamente a obrigatoriedade de observância dos projetos, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais documentos técnicos que integram o instrumento convocatório, os quais deverão ser rigorosamente observados na elaboração das propostas.2.4. Prazos de execução e vigência contratual. O prazo de execução é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro; o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses. As divergências textuais dos subitens 22.1 e 22.3 do Edital e da cláusula 6.1 da Minuta do Contrato são corrigidas nos subitens 1.1 a 1.3 deste documento, permanecendo inalterados o cronograma e as demais condições técnicas originalmente disponibilizadas.

2.5. Análise da exequibilidade (itens 13.2.4 e 13.2.2), mantém-se, neste momento, a redação do item 13.2.4 do Edital, que menciona o percentual de 80%. Esclarece-se que o item 13.2.2 prevê a realização de diligências para aferir a exequibilidade ou exigir sua demonstração pelo licitante, não se dispensando a avaliação motivada das condições concretas da proposta.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente retificação tem por finalidade sanar inconsistências materiais de redação identificadas nos subitens 22.1 e 22.3 do Edital, na cláusula 6.1 da Minuta do Contrato e no item 13.1 do Projeto Básico, promovendo a necessária harmonização entre os documentos que integram o instrumento convocatório desde sua publicação original. As correções possuem caráter de

Assinado por 1 pessoa: NATAN BEBIANO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D747-3C60-0DA6-7B01 e informe o código D747-3C60-0DA6-7B01

uniformização documental, sem introdução de novas exigências, modificação das especificações técnicas ou alteração do planejamento físico-financeiro e orçamentário da contratação.

3.2. O Cronograma Físico-Financeiro prevê execução integral em 03 (três) meses; a Minuta do Contrato indica vigência de 12 (doze) meses; e a Planilha Orçamentária estabelece o valor estimado de R$ 935.266,29. Não se alteram os projetos, os quantitativos, as especificações técnicas, o orçamento-base ou a distribuição físico-financeira da obra.

3.3. Os esclarecimentos do item 2 registram o tratamento administrativo conferido aos questionamentos apresentados. Os esclarecimentos não modificam, por si, as condições editalícias.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. Considerando a disponibilização original dos documentos técnicos e contratuais e a conclusão administrativa, amparada nas manifestações técnica e jurídica constantes dos autos, de que a presente retificação não compromete a formulação das propostas, **FICA MANTIDA A SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN**, na Plataforma Licitar Digital, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

São João do Manhuaçu/MG, 16 de novembro de 2026.

NATAN BEBIANO MORAIS

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: NATAN BEBIANO MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D747-3C60-0DA6-7B01 e informe o código D747-3C60-0DA6-7B01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D747-3C60-0DA6-7B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATAN BEBIANO MORAIS (CPF 123.XXX.XXX-01) em 16/11/2026 08:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D747-3C60-0DA6-7B01